

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2023-CPL - 19.07.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rwr Consultoria & Assessoria Ltda - Av Julia Freire, 1200 - Expedicionarios - Sala 810 a 812 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 04.997.899/0001-10, neste ato representado por Carlos Roberto Batista Lacerda, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Ru Mari de Lourdes de Vasconcelos Cardoso, 163, Apartamento 1102 - Aeroclube - João Pessoa - PB, CPF nº 154.169.764-20, Carteira de Identidade nº 434816 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2023, no termos do Processo de Aditamento nº IN00011/2023-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUNDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:



O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 19/07/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caapora - PB, 19 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

1023793485

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA

Data: 19/07/2024 11:00:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2034099240

RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA
LTDA
CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA
154.169.764-20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51FC-844F-5F2C-FD5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 21/07/2024 19:00:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/51FC-844F-5F2C-FD5B>